Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.567, DE 06 DE OUTUBRO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1.º de Novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1.º de Novembro de 2010, exceto nas Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação e no CEJA Erechim.

Parágrafo único. Torna-se sem efeito o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro determinado pelo Decreto nº 3.456 de 13 de janeiro de 2010, alusivo ao Dia do Servidor Público, por ocasião da determinação que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 06 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º ....., DE ..... DE OUTUBRO DE 2010.

Decreta Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1.º de Novembro de 2010.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal n.º 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 1.º de Novembro de 2010, exceto nas Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação e no CEJA Erechim.

Parágrafo único. Torna-se sem efeito o Ponto Facultativo do dia 28 de Outubro determinado pelo Decreto nº 3.456 de 13 de janeiro de 2010, alusivo ao Dia do Servidor Público, por ocasião da determinação que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, ... de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Visto em 05/10/2010
Procuradoria do Município de Erechim

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração